

## 6 – TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019

BOLSISTAS	VALOR POR HORA (RS)
Coordenador-Geral	RS 50,00
Coordenador Adjunto	RS 44,00
Supervisor de Curso	RS 36,00
Orientador	RS 36,00
Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas	RS 18,00
Professor	RS 50,00

Art.11 – A Coordenação Geral fará o acompanhamento e controle da liberação dos valores a serem destinados aos bolsistas, observando o cronograma de desembolso e a disponibilidade orçamentária e financeira dos Planos de Trabalhos dos cursos da SEDECTES.

Art.12 – Está vedada a concessão de bolsas previstas nos arts. 1º e 2º para o servidor público da SEDECTES, em gozo das seguintes licenças:

I - para tratamento de saúde;
II - por motivo de doença em pessoa da família;
III - maternidade ou adoção.

Parágrafo Único: Estas vedações igualmente se aplicam aos servidores de órgãos da administração pública federal, estadual e municipal.

Art.13 – A participação do bolsista no PRONATEC e Rede e-Tec estabelece a obrigatoriedade de cumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho, no edital, condição indispensável para a concessão de bolsas.

Art.14 – O descumprimento de qualquer das responsabilidades por parte do bolsista poderá implicar na imediata suspensão ou cancelamento da bolsa.

Art.15 – A SEDECTES fica autorizada a suspender ou cancelar a concessão de bolsas quando:

I - houver a desistência expressa do bolsista.
II - forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições do bolsista.
III - forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do bolsista.
IV - o bolsista, injustificadamente, faltar ou desistir de executar as atividades do seu Plano de Atividades.
V - o bolsista não entregar, nos prazos estabelecidos, o relatório parcial e final das atividades desenvolvidas.

Art.16 – O afastamento do bolsista das atividades referentes aos cursos, e/ou sua desidia no cumprimento de suas atribuições, bem como o término das atividades dos cursos do PRONATEC e Rede e-Tec no âmbito da SEDECTES, implicará no seu desligamento, exceto nas seguintes hipóteses e por um período de até 3 (três) dias:

a) por motivo de saúde, com apresentação de atestado médico à coordenação geral.
b) casamento, devidamente comprovado com certidão;
c) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrastra ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela, irmãos e avós, devidamente comprovado com atestado de óbito.

Art.17 – É permitida a acumulação de bolsa proveniente de agências públicas de fomento com a bolsa paga pela SEDECTES no âmbito do PRONATEC e Rede e-Tec, conforme previsto no art. 1º, observada a legislação aplicável, desde que:

I - não haja qualquer impedimento por parte das referidas agências;
II - exista o consentimento formal do Programa de Pós-graduação ao qual estiver vinculado (no caso de candidato à bolsa matriculado em curso de mestrado, doutorado ou pós-doutorado), por meio de declaração da coordenação do programa.

Art.18 – É vedado ao bolsista divulgar notícias ou publicar quaisquer resultados das atividades inerentes aos cursos da SEDECTES, em desenvolvimento, sem antes obter expressa autorização da coordenação geral ou coordenação adjunta.

Art.19 – Os docentes e demais profissionais selecionados deverão assinar Termo de Licença de Direitos Autorais Gratuita, Termo de Cessão e Uso de Imagens e Termo de Disponibilização de Material Didático.

Art.20 – O pagamento das bolsas está vinculado ao plano de trabalho, às atividades desempenhadas, à entrega dos devidos relatórios, controles de ponto assinados e validados e documentos acadêmicos como por exemplo, diários de classe, apostilas, plano de curso e documentos similares, bem como o cumprimento de todas as exigências deste regulamento e dos respectivos editais.

Art.21 – A coordenação geral poderá editar atos normativos próprios para regulamentar procedimentos administrativos, financeiros e pedagógicos complementares a esta Resolução com finalidade precípua de viabilizar o desenvolvimento das ações do PRONATEC e Rede e-Tec no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SEDECTES desde que consonantes com as regras e princípios aplicáveis à matéria.

Art.22 – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEDECTES nº. 70, de 22 de outubro de 2018.

Art. 23 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

<p style="text-align:center">Belo Horizonte, de março de 2019.  <b>MANOEL VITOR DE MENDONÇA FILHO</b>  Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior</p>	<p><b>25 1207998 - 1</b></p> <b>RESOLUÇÃO SEDECTES Nº 10, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.</b> Renova o reconhecimento do curso de Graduação em Jornalismo-Bacharelado, Universidade Estadual de Minas Gerais – UEMG, na Unidade Acadêmica de Passos. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, incisos III e VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 47.356, de 25 de janeiro de 2018, e a homologação do Parecer do Conselho Estadual de Educação-CEE nº 970/2018, Resolve: Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do curso de Graduação em Jornalismo-Bacharelado, Universidade Estadual de Minas Gerais – UEMG, na Unidade Acadêmica de Passos, pelo prazo de 4 (quatro) anos. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.																		
<p style="text-align:center">Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2019.</p> <p style="text-align:center"> <b>MANOEL VITOR DE MENDONÇA FILHO</b>  Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.</p>	<p><b>25 1207652 - 1</b></p>																		
<p style="text-align:center"><b>Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM</b></p>																			
<p style="text-align:center">Diretor-Geral: Roberto Geraldo da Silva</p> <b>PORTARIA IPEM/MG Nº 008/2019 DE 25 DE MARÇO DE 2019</b> Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE Progressão na Carreira, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais na forma abaixo indicada:																			
<table> <tbody><tr> <th>Masp</th> <th>Nome</th> <th>Cargo</th> <th>Nível</th> <th>Novo Grau</th> <th>Vigência</th> </tr> <tr> <td>1164253-5</td> <td>Jean Carlos de Freitas</td> <td>AFGMQ</td> <td>II</td> <td>C</td> <td>08.03.2019</td> </tr> <tr> <td>1361329-4</td> <td>Luís Fernando Rodrigues Pereira</td> <td>AFGMQ</td> <td>I</td> <td>C</td> <td>25.03.2019</td> </tr> </tbody></table>	Masp	Nome	Cargo	Nível	Novo Grau	Vigência	1164253-5	Jean Carlos de Freitas	AFGMQ	II	C	08.03.2019	1361329-4	Luís Fernando Rodrigues Pereira	AFGMQ	I	C	25.03.2019	
Masp	Nome	Cargo	Nível	Novo Grau	Vigência														
1164253-5	Jean Carlos de Freitas	AFGMQ	II	C	08.03.2019														
1361329-4	Luís Fernando Rodrigues Pereira	AFGMQ	I	C	25.03.2019														
					<p><b>25 1207839 - 1</b></p>														

ATO Nº 042/2019 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÉ-MIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: MASP 1361555-4, ADMILSON GONÇALVES MOREIRA, AFGMQ ref. ao 1ºqq a partir de 08.03.2019. MASP 1361535-6, AYRTON RESENDE DA CUNHA JUNIOR, AFGMQ ref. ao 1ºqq a partir de 10.03.2019. MASP 1361518-2, BRUNO HENRIQUE FANTINATI DO ESPIRITO SANTO, AFGMQ ref. ao 1ºqq a partir de 22.03.2019. MASP 1361331-0, HELIMAR BRITO DE OLIVEIRA, AGMQ ref. ao 1ºqq a partir de 08.03.2019. MASP 1232668-2, HUGO LEANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA, AGMQ ref. ao 1ºqq a partir de 11.03.2019. MASP 1216848-0, JAMERSON AZEVEDO DE OLIVEIRA, AFGMQ ref. ao 2ºqq a partir de 28.02.2019. MASP 1362085-1, JÉSSICA DA SILVEIRA SOARES VIANA, AFGMQ ref. ao 1ºqq a partir de 09.03.2019. MASP 1361329-4, LUIZ FERNANDO RODRIGUES PEREIRA, AFGMQ ref. ao 1ºqq a partir de 08.03.2019. MASP 1052590-5, MAURÍCIO DE ALMEIDA PINTO, AUGMQ ref. ao 7ºqq a partir de 18.02.2019. MASP 1216839-9, PAULO EUTÉRCIO FARIA, AFGMQ ref. ao 2ºqq a partir de 26.02.2019. MASP 1362028-1, VERÔNICA MENDES VIEIRA, AFGMQ ref. ao 1ºqq a partir de 08.03.2019. MASP 1361217-1, WARTSON DO CARMO LOIOLA FERREIRA, AFGMQ ref. ao 1ºqq a partir de 08.03.2019.

	<p><b>25 1207817 - 1</b></p>
<p>ATO Nº 041/2019 - REMOVE “EX OFFICIO” nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 5/7/1952, a servidora MASP: 1052557-4, Maria Aparecida Martins Cota, cargo AFGMQ, da Assessoria de Apoio às Unidades Regionais – Contagem/MG para Gerência de Registro de Empresas – Belo Horizonte/MG, a partir de 22.03.2019, para regularização funcional.</p>	
	<p><b>25 1207805 - 1</b></p>

## Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Proª Lavinia Rosa Rodrigues

EXTRATO PORTARIA/UEMG Nº 34, de 21 de março de 2019

Altera a Portaria/UEMG Nº 44, de 06 de julho de 2018, que instaura Processo Administrativo Disciplinar.

Processo Administrativo Disciplinar

Processado: C. H. N. A. P - MASP 1291101-2, admissão 1 Comissão Sindicante:

Presidente: Sílvia Cunha Capanema – MASP 0752724-5

Membros: Cleide Marcia de Sá - MASP 09641630 e Evandro Oliveira Neiva - MASP 0357076-9,

Universidade do Estado de Minas Gerais em Belo Horizonte, 21 de março de 2019.

Lavinia Rosa Rodrigues  
Reitora

(\*Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de 16 de março de 2019.)

	<p><b>25 1207999 - 1</b></p>
--	------------------------------

## Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

ATO Nº 146 – DIRETORIA CCSA – UNIMONTES/2019 - A Diretora do Centro de Ciências Sociais e Aplicadas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARIA ANGELA FIGUEIREDO BRAGA, e o Chefe do Departamento de Ciências Econômicas, Professor MARCOS FABIO MARTINS DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 067-Reitor/2018, de 04 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de Maio de 2018, CONCEDEM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 9º-A, da Lei Estadual n. 15.463/05, em conteúdo curricular a professora: PARA O PERÍODO DE 11/03/2019 a 19/07/2019

Masp 12773511 - Paula Margarita Andrea Cares Bustamante; 13h/a.

	<p><b>25 1207815 - 1</b></p>
--	------------------------------

# Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

## Expediente

ATO Nº 288

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso III, parágrafo 1º do artigo 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais,assegura a promoção porescolaridade adicional, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do processo nº 0510447-90.2014.8.13.0024, e nos termos da Lei nº 15.464 de 13 de janeiro de 2005, à servidoraAnieleHegebrand Figueiredo,Masp 669.767-6,ocupante do cargo efetivo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças:
Registram-se:
I - Promoçãoopor escolaridade adicional, ao Nível II, Grau “A” a partir de 18 de agosto de 2011, nos termos do art. 19 da Lei 15.464/2005;
II - Anulação daprogessão concedida pelo ato nº 2.565 de 06/09/2011, no Nível I, Grau “B”, a partir de 18/08/2011;
III - Promoção por escolaridade adicional, ao Nível III, Grau “A”, a partir de 18 de agosto de 2013, nos termos do art. 19 da Lei 15.464/2005;
IV - Anulação da progressão concedida pela Resolução nº 4.795, de 13 de Julho de 2015, no Nível I, Grau “B”, a partir de 01/07/2015;
V - Promoção por escolaridade adicional, ao Nível IV, Grau “A”, a partir de 18 de agosto de 2015, nos termos do art. 19 da Lei 15.464/2005;
VI - Anulação da progressão concedida pela Resolução nº 5.025, de 12 de Julho de 2017, no Nível I, Grau “C”, a partir de 01/07/2017;
VII - Anulação da promoção pela regra geral concedida pela Resolução nº 5.157, de 16 de Julho de 2018, no Nível II, Grau “A”, a partir de 01/07/2018;
VIII - Concessão daprogessão ao Grau “B”, Nível IV, a partir de 18 de agosto de 2017, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464, de 2005;

ATO Nº 305

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso III, parágrafo 1º do artigo 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais,assegura a promoção porescolaridade adicional, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do processo nº 0107359-69.2016.8.13.033, e nos termos da Lei nº 15.464 de 13 de janeiro de 2005, à servidoraAline CristinaMarra Machado,Masp 670.002-5,ocupante do cargo efetivo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças:
Registram-se:
I - Promoçãoopor escolaridade adicional, ao Nível II, Grau “A”, a partir de 28 de agosto de 2014, nos termos do art. 19 da Lei 15.464/2005;
II - Promoçãoopor escolaridade adicional, ao Nível III, Grau “A”, a partir de 28 de agosto de 2016, nos termos do art. 19 da Lei 15.464/2005;
III - Promoçãoopor escolaridade adicional, ao Nível IV, Grau “A”, a partir de 28 de agosto de 2018, nos termos do art. 19 da Lei 15.464/2005;
IV - Anulação da progressão concedida pela Resolução nº 4.795, de 13 de Julho de 2015, no Nível I, Grau “B”, a partir de 01/07/2015;
V - Anulação da progressão concedida pela Resolução nº 5.025, de 12 de Julho de 2017, no Nível I, Grau “C”, a partir de 01/07/2017;
VI - Anulação da promoção pela regra geral concedida pela Resolução nº 5.157, de 16 de Julho de 2018, no Nível II, Grau “A”, a partir de 01/07/2018;

ATO Nº 306

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso III, parágrafo 1º do artigo 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais,assegura a promoção porescolaridade adicional, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do processo nº 0640287-20.2018.8.13.0702, e nos termos da Lei nº 15.464 de 13 de janeiro de

2005, à servidoraSimone PereiraCorfés,Masp 752.152-9,ocupante do cargo efetivo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças:
Registram-se:
I - Promoçãoopor escolaridade adicional, ao Nível II, Grau “A”, a partir de 01 de julho de 2015, nos termos do art. 19 da Lei 15.464/2005;
II - Promoçãoopor escolaridade adicional, ao Nível III, Grau “A”, a partir de 01 de julho de 2017, nos termos do art. 19 da Lei 15.464/2005;
III - Anulação da progressão concedida pela Resolução nº 4.795, de 13 de Julho de 2015, no Nível I, Grau “B”, a partir de 01/07/2015;
IV - Anulação da progressão concedida pela Resolução nº 5.025, de 12 de Julho de 2017, no Nível I, Grau “C”, a partir de 01/07/2017;
V - Anulação da promoção pela regra geral concedida pela Resolução nº 5.157, de 16 de Julho de 2018, no Nível II, Grau “A”, a partir de 01/07/2018;

<p style="text-align:center">Secretaria de Estado de Fazenda,em Belo Horizonte, aos25 de marçode 2019.  <b>GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA</b>  Secretário de Estado de Fazenda</p>	<p><b>25 1207893 - 1</b></p>
---	------------------------------

## Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

## SRF II - Belo Horizonte

SRF II – BELO HORIZONTE - DF/BH-2 INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o Contribuinte abaixo e sócios, cientes da emissão do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF Nº 10.000028239.07 de 28/11/2018, cujo objeto da ação fiscal consta a apuração do ICMS devido nas saídas desacobertadas constatadas através do cruzamento das informações prestadas pelas administradoras de cartão de crédito/débito com as informações prestadas pelo contribuinte em DAPI e DASN a título de faturamento, no período de 01/04/2013 a 28/02/2015.
COMERCIAL ANTÔNIO FAGUNDES LTDA
I.E.: 001.589.505.00-69 - CNPJ: 11.883.987/0001-56.
Rodovia Américo Giannetti, 4143, Loja 115, - Venda Nova – Belo Horizonte - Minas Gerais – CEP 31.630-902.
Sócia Administradora: CINTIA FAGUNDES DE PAULA
CPF 036.531.826-46
Número da Ordem de Serviço: 08.190000523.22
Belo Horizonte, 25 de março de 2019.

Mariana Moreira Alves - Delegada Fiscal DF/BH-2

	<p><b>25 1207897 - 1</b></p>
--	------------------------------

## SRF I - Divinópolis

DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF Nº 10.000029229.05 de 22/03/2019, a apresentar na Delegacia Fiscal de Divinópolis, situada à Rua Mato Grosso, 600, 4º andar, Centro, Divinópolis, MG, no prazo de 01 (um) dia, a contar desta publicação, a seguinte documentação referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2018:

1- Extrato com os recursos repassados pelas operadoras de cartão de crédito;

2- Receita Bruta Mensal declarada nos PGDAS.
JULIANA CRISTIAN VAZ DE MELO & CIA. LTDA.
I.E.: 002.854091.0047
Av. Antônio Olímpio de Moraes, 348 – Centro - Divinópolis - MG
Divinópolis, 22 de março de 2019.
Cléber Pena Quadros - MASP 339.853-4
Delegado Fiscal em exercício – DF/Divinópolis

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/NOVA SERRANA COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Nos termos do § 1º, do artigo 10 do Decreto nº. 44.747/2008, por estar em local ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado, e não sendo possível a cobrança por via postal, e com a finalidade de procederem a cobrança administrativa, prevista pela Resolução nº. 3.708 de 24/10/2005, fica o sujeito passivo identificado abaixo, intimado a promover, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, o pagamento integral ou o parcelamento do Processo Tributário Administrativo, período em que o referido PTA permanecerá na sede desta Repartição Fazendária localizada na Rua Marechal Deodoro, 37, sala 403, Centro, Nova Serrana, MG. Decorrido o prazo acima previsto sem a devida regularização, o PTA será imediatamente encaminhado à Advocacia Regional do Estado, para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário.
PTA Nº: 01.001179492-11
Sujeito Passivo: Rocha e Silva Indústria e Comércio Ltda
I.E.: 452649259.00-23 CNPJ: 38.561.981/0001-19
Endereço: R. João José de Freitas, 205, Bairro Park Dona Gumercinda, Nova Serrana, MG.
Coobrigado: Elaine Couto Mota Amaro, CPF: 697.784.506-68
Endereço: R. João Lucas Pinto, 95, Bairro Francisco Lucas, Nova Serrana, MG.
Coobrigado: Douglas de Lacerda Florentino, CPF: 068.914.746-55
Endereço: R. Guajajaras, 567, Bairro Maria, Nova Serrana, MG. Coobrigado: Marcelo Porchat de Assis, CPF: 412.289.876-53
Endereço: R. São Gonçalo, 272, Centro, Nova Serrana, MG.
Nova Serrana, 22 de março de 2019.
Eduardo da Silva Mendonça
Delegado Fiscal/Divinópolis – Masp 669.201-6
Carlos Eduardo dos Reis
Chefe da AF/2ºNível/Nova Serrana – MASP 668.923-6

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/NOVA SERRANA COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Nos termos do § 1º, do artigo 10 do Decreto nº. 44747/2008, por estar em local ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado, e não sendo possível a cobrança por via postal, e com a finalidade de procederem a cobrança administrativa, prevista pela Resolução nº. 3708 de 24/10/2005, fica o sujeito passivo identificado abaixo, intimado a promover, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, o pagamento integral ou o parcelamento do Processo Tributário Administrativo, período em que o referido PTA permanecerá na sede da Repartição Fazendária localizada na Rua Marechal Deodoro, 37, sala 403, Centro, Nova Serrana, MG. Decorrido o prazo acima previsto sem a devida regularização, o PTA será imediatamente encaminhado à Advocacia Regional do Estado, para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário
PTA Nº: 01.001180320-10
Sujeito Passivo: Rocha e Silva Indústria e Comércio Ltda
I.E.: 452649259.00-23 CNPJ: 38.561.981/0001-19
Endereço: R. João José de Freitas, 205, Bairro Park Dona Gumercinda, Nova Serrana, MG
Nova Serrana, 22 de março de 2019.
Eduardo da Silva Mendonça
Delegado Fiscal/Divinópolis – Masp 669.201-6
Carlos Eduardo dos Reis
Chefe da AF/2ºNível/Nova Serrana – MASP 668.923-6

	<p><b>25 1207899 - 1</b></p>
--	------------------------------

## SRF I - Governador Valadares

SRF-I – GOVERNADOR VALADARES
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL TEÓFILO OTONI
INTIMAÇÃO

Comunicamos ao contribuinte abaixo identificado (que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível ou ausente do território do Estado ou que se recusou a dar recebimento a documento encaminhado por via postal) que o fisco promoveu a juntada de mídia e documentos à peça fiscal em referência. Assim, fica concedido o prazo de 05 (cinco)

MINAS GERAIS - CADERNO 1

dias, a contar desta publicação, nos termos do art. 140, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto número 44.747 de 03/03/2008.
Auto de Infração 01.001010713.35
Sujeito Passivo: Multistock Ltda – A/C – Dr. Ednilson Cirilo Dias e outros
Coobrigado: Edward Gontijo Filho – A/C Dr. Ednilson Cirilo dias e outros.
Endereço: Rua Sibéria, 39 – Bairro Eldorado – Contagem - MG
Teófilo Otoni, 25 de março de 2019
Arivaldo Rodrigues da Silva – Masp. 262.930-1- Chefe AF

	<p><b>25 1207901 - 1</b></p>
--	------------------------------

## SRF I - Ipatinga

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL IPATINGA COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estar em local ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação por via postal e com a finalidade de procederem à cobrança administrativa prevista na Resolução nº 5.209 de 17/12/2018, fica o sujeito passivo responsável abaixo identificado intimado a promover o pagamento ou parcelamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Comunicamos que, nos termos do caput do artigo 102 do RPTA, não cabe impugnação em relação às peças fiscais em referência, por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa. Esclarecemos que a falta de pagamento/parcelamento, nos termos do Art. 160-B da lei 6763/75, implicará no envio por meio eletrônico, para inscrição em dívida ativa e cobrança extrajudicial com protesto cartorial e incidência de custas, conforme Lei Estadual nº 19.971/2011 e Decreto Estadual nº 45.989/2012. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária localizada na Av. Vinte e Oito de Abril, nº 630/640 – Centro - Ipatinga/MG.
PTA Nº: 01.001198361-55
Sujeito Passivo: WALL STREET RESTAURANTE LTDA
CNPJ 11414140/0001-22
Endereço: Av Monteiro Lobato, 159 – Cidade Nobre – Ipatinga – MG- CEP: 35162-394

Ipatinga, 25 de março de 2019.  
Wagner Antônio de Araújo - Masp. 362831-0  
Chefe da AF/ 2º Nível - Ipatinga

	<p><b>25 1207904 - 1</b></p>
--	------------------------------

## SRF I - Juiz de Fora

SRF 1 / JUIZ DE FORA - DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) atuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais - CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.001205146.11
Autuados: HEALTHSYS - SISTEMAS INTELIGENTES
I.E.: 001.048249.00-63, CNPJ: 09.147.726/0001-26
Av. Barão do Rio Branco, 2337, SL 603, Centro, Juiz de Fora – MG.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora – MG.
Juiz de Fora, 25 de março de 2019.
Paulo Roberto Guimarães Nogueira
Delegado Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora - em Exercício
DFT/2º Nível/Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO/MURIAÉ INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000028806.68, de 18 de fevereiro de 2019, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG.
RENATA V ANDRADE
IE: 002730532.00-72
CNPJ: 24.441.804/0001-94
Rua Coromandel, nº. 21/ loja 04 – Bairro Graça Belo Horizonte (MG)
Período Fiscalizado: 01/02/2014 a 31/03/2018.
OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte.
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:
Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.
Muriaé, 25 de março de 2019.
Cássio Grayson Martins Novaes
Delegado Fiscal de Trânsito da DFT/Muriaé.

	<p><b>25 1207905 - 1</b></p>
--	------------------------------

## SRF I - Uberlândia

DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO - ICMS

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000028942.94, nos termos do artigo 70 combinado com Artigo 76 - RPTA/MG, para apresentação no prazo de 3 (três) dias úteis, dos documentos relacionados abaixo, junto à Delegacia Fiscal – Praça Tubal Vilela, nº 165 – 9º andar – Centro - Uberlândia/MG:
1. Planilhas que comprovem todas as formas de recebimento de vendas no período de 01/01/2014 a 31/12/2018. Tais documentos (deviamente identificados e assinados pelo contribuinte) deverão conter a indicação individualizada das formas de receita no respectivo período de recolhimento.
Intimado: Thiago Pereira Neto Restaurante Eireli
IE: 002.395531.00-51
Endereço: Av. Rondon Pacheco, nº 3.845 – Bairro Lídice - CEP: 38400-050 – Uberlândia – MG.
Uberlândia, 25 de março de 2019.
Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

	<p><b>25 1207907 - 1</b></p>
--	------------------------------

## SRF II - Varginha

A Superintendência Regional de Fazenda II Varginha, nos termos da Lei 7.162, de 19/12/1977, do Art. 4º do Decreto 28.168, de 7/6/1988, da Resolução 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE 98, de 7/9/2011, junto ao Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal - SIAT:

ATO 001/2019
DISPENSA da função de Coordenador de SIAT:
- Francisco Romeu Coutinho, SM, em Congonhal, a partir de 07/03/2019.
- Raul Sales de Noronha, SM, em Heliodora, a partir de 11/01/2019.
- Rodrigo Guidi Doná, SM, em Inconfidentes, a partir de 28/02/2019.
- Marcelo Antonio de Souza, SM, em Itutinga, a partir de 31/12/2018.
- Eliéio Furtado do Amaral, SM, em Luminárias, a partir de 02/01/2/2019.

ATO 002/2019
DESIGNA para exercer a função de Coordenador de SIAT:
- Beatriz Nayara Costa, SM, em Congonhal, a partir de 07/03/2019